1.1 — No caso de construções para uso habitacional, não abrangidas por operação de loteamento, a área de STP' deverá ser no mínimo de 150 m².

[...]

4 — O valor de (V) das taxas e encargos urbanísticos das obras de edificação, não abrangidas por operação de loteamento, será determinado com base na aplicação do coeficiente de 0,05.

[...]

6 — Se o valor de (V) calculado nos termos dos números anteriores for negativo, será considerado nulo.

7 — Para a realização do orçamento correspondente às obras de urbanização, o município fixa, desde já, os seguintes valores de referência: [...]

Artigo 35.º

Cedência de terrenos

[...] *Eliminar os números 7, 8 e 9 deste artigo.*

Artigo 39.º

Isenções e reduções

[...]

3 — Beneficiam da redução de 50 % do pagamento das taxas previstas neste regulamento, as seguintes entidades:

a) As pessoas colectivas e individuais que promovam obras de recuperação do património edificado de reconhecido valor histórico ou arquitectónico concelhio;

b) As empresas municipais e as sociedades em que as autarquias do concelho tenham participação no capital social;

c) As associações particulares de solidariedade social, legalmente constituídas, que na área do município, prossigam fins de relevante interesse público;

d) As cooperativas ou empresas que promovam habitação a custos controlados/CDH's;

4 — Beneficiam, ainda, da redução de 50 % do pagamento das taxas de natureza administrativa previstas neste regulamento, os jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, que residam, trabalhem ou pretendam fixar-se no município de Vendas Novas e que não sejam titulares de habitação própria.

5 — Para beneficiarem das isenções e reduções estabelecidas nos números anteriores, devem os requerentes efectuar o pedido, fundamentando o mesmo, acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes do requerimento e juntar documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontrem (declaração IRS/IRC, atestado da Junta de Freguesia, declaração médica e da Segurança Social).

[...]

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 9732-Z/2007

Alteração do quadro de pessoal

Nos termos e para efeitos da alínea *o*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz-se publico que a Assembleia Municipal de Vieira do Minho, em sessão ordinária realizada em 27 de Abril de 2007, aprovou por maioria a seguinte alteração do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, apêndice n.º 106, de 2 de Agosto de 2005.

ANEXO I

Alteração o quadro de pessoal publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, apêndice n.º 106, de 2 de Agosto de 2005

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Observ.	Alterações
			P	V	T		
Dirigente e de chefia		Director de departamento	1	1	2		
		Chefe de divisão	5	3	8		
		Chefe de secção	3	1	4		
Técnico superior	Arquitecto	Assessor principal	–	–	–		
		Assessor	–	–	–		
		Técnico superior principal	–	–	2		
		Técnico superior de 1.ª classe	1	–	–		
		Técnico superior de 2.ª classe	–	–	–		
		Técnico superior estagiário	–	1	–		
	Engenheiro civil	Assessor principal	1	–	–		
		Assessor	–	–	–		
		Técnico superior principal	–	–	5		1 lugar +
		Técnico superior de 1.ª classe	3	–	–		
		Técnico superior de 2.ª classe	–	–	–		
		Técnico superior estagiário	–	1	–		
	Engenheiro biofísico	Assessor principal	–	–	–		
		Assessor	–	–	–		
		Técnico superior principal	–	–	1		
		Técnico superior de 1.ª classe	1	–	–		
		Técnico superior de 2.ª classe	–	–	–		
		Técnico superior estagiário	–	–	–		
	Técnico superior	Assessor principal	–	–	–		
		Assessor	–	–	–		
		Técnico superior principal	–	–	6		1 lugar +
		Técnico superior de 1.ª classe	–	–	–		
		Técnico superior de 2.ª classe	2	–	–		
		Técnico superior estagiário	–	4	–		
	Médico veterinário	Assessor principal	1	–	–		
		Assessor	–	–	–		
		Técnico superior principal	–	–	1		
		Técnico superior de 1.ª classe	–	–	–		
		Técnico superior de 2.ª classe	–	–	–		
		Técnico superior estagiário	–	–	–		

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares P	Lugares V	Lugares T	Observ.	Alterações
Técnico superior	Biblioteca e documentação	Assessor principal	–	–	–		
		Assessor	–	–	–		
		Técnico superior principal	–	–	1		
		Técnico superior de 1.ª classe	–	–	–		
		Técnico superior de 2.ª classe	–	1	–		
	Jurista	Assessor principal	–	–	–		
		Assessor	–	–	–		
		Técnico superior principal	–	–	2		1 lugar +
		Técnico superior de 1.ª classe	1	–	–		
		Técnico superior de 2.ª classe	–	–	–		
		Técnico superior estagiário	–	1	–		
	Polícia municipal	Assessor de polícia municipal principal	–	–	–		
		Assessor de polícia municipal	–	–	–		
		Tec. sup. de polícia municipal especialista	–	–	1		
		Tec. sup. de polícia municipal principal	–	–	–		
		Tec. sup. de polícia municipal	–	–	–		
		Estagiário	–	1	–		
	Serviço social	Assessor principal	–	–	–		
		Assessor	–	–	–		
		Técnico superior principal	–	–	1		1 lugar -
		Técnico superior de 1.ª classe	–	–	–		
		Técnico superior de 2.ª classe	–	–	–		
		Técnico superior estagiário	–	1	–		
	Psicologia	Assessor principal	–	–	–		
		Assessor	–	–	–		
		Técnico superior principal	–	–	1		
		Técnico superior de 1.ª classe	–	–	–		
		Técnico superior de 2.ª classe	–	–	–		
		Técnico superior estagiário	–	1	–		
	Organização e gestão	Assessor principal	1	–	–		
		Assessor	–	–	–		
		Técnico superior principal	–	–	4		
		Técnico superior de 1.ª classe	2	–	–		
		Técnico superior de 2.ª classe	–	–	–		
		Técnico superior estagiário	–	1	–		
	Conservador de museus	Assessor principal	–	–	–		
		Assessor	–	–	–		
		Técnico superior principal	–	–	1		
		Técnico superior de 1.ª classe	–	–	–		
		Técnico superior de 2.ª classe	–	–	–		
		Técnico superior estagiário	–	1	–		
Técnico	Técnico	Técnico especialista principal	–	–	–		
		Técnico especialista	–	–	–		Carreira
		Técnico principal	–	–	4		a criar
		Técnico de 1.ª classe	–	–	–		de novo
		Técnico de 2.ª classe	–	–	–		
		Estagiário	–	4	–		
Técnico-profissional	Técnico profissional de construção civil.	Coordenador	–	–	–		
		Técnico profissional especialista principal	1	–	–		
		Técnico profissional especialista	–	–	–		
		Técnico profissional principal	–	–	2		
		Técnico profissional de 1.ª classe	–	–	–		
		Técnico profissional de 2.ª classe	1	–	–		
	Biblioteca e documentação	Coordenador	–	–	–		
		Técnico profissional especialista principal	–	–	–		
		Técnico profissional especialista	–	–	–		
		Técnico profissional principal	–	–	4		
		Técnico profissional de 1.ª classe	1	–	–		
		Técnico profissional de 2.ª classe	–	3	–		
	Arquivo	Coordenador	–	–	–		
		Técnico profissional especialista principal	–	–	–		
		Técnico profissional especialista	–	–	–		
		Técnico profissional principal	–	–	1		
		Técnico profissional de 1.ª classe	1	–	–		
		Técnico profissional de 2.ª classe	–	–	–		

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares P	Lugares V	Lugares T	Observ.	Alterações
Técnico-profissional	Topógrafo	Coordenador	–	–	–		
		Técnico profissional especialista principal	–	–	–		
		Técnico profissional especialista	–	–	–		
		Técnico profissional principal	–	–	2		
		Técnico profissional de 1.ª classe	1	–	–		
		Técnico profissional de 2.ª classe	1	–	–		
	Desenhador	Coordenador	–	–	–		
		Técnico profissional especialista principal	–	–	–		
		Técnico profissional especialista	1	–	–		
		Técnico profissional principal	–	–	2		
		Técnico profissional de 1.ª classe	–	–	–		
		Técnico profissional de 2.ª classe	–	1	–		
	Aferidor de pesos e medidas	Coordenador	–	–	–		
		Técnico profissional especialista principal	–	–	–		
		Técnico profissional especialista	–	–	–		Carreira a extinguir
		Técnico profissional principal	–	–	–		
		Técnico profissional de 1.ª classe	–	–	–		
		Técnico profissional de 2.ª classe	–	–	–		
	Polícia municipal	Graduado-coordenador	–	–	–		1 lugar -
		Agente graduado principal	–	–	–		2 lugares -
		Agente graduado	–	–	–		4 lugares -
		Agente municipal de 1.ª	–	–	–		7 lugares -
		Agente municipal de 2.ª	2	8	10		
	Acção cultural e educativa	Coordenador	–	–	–		
		Especialista principal	–	–	–		
		Especialista	–	–	–		
		Principal	–	–	1		2 lugares -
		1.ª classe	–	–	–		
		2.ª classe	–	1	–		
	Assistente de conservador de museus.	Coordenador	–	–	–		
		Especialista principal	–	–	–		
		Especialista	–	–	–		
		Principal	–	–	1		1 lugar -
		1.ª classe	–	–	–		
		2.ª classe	–	–	–		
		Estagiário	–	1	–		
	Monitor de museus	Coordenador	–	–	–		
		Especialista principal	–	–	–		
		Especialista	–	–	–		
		Principal	–	–	1		
		1.ª classe	–	–	–		
		2.ª classe	–	–	–		
		Estagiário	–	1	–		
	Fiscal municipal	Especialista principal	–	–	–	A extinguir quando vagar	
		Especialista	–	–	–		
		Principal	–	–	1		
		1.ª classe	1	–	–		
		2.ª classe		–	–		
Informática	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3, nível 2	–	–	–		
		Técnico de informática do grau 3, nível 1	–	–	–		
		Técnico de informática do grau 2, nível 2	–	–	–		
		Técnico de informática do grau 2, nível 1	–	–	–		
		Técnico de informática do grau 1, nível 3	–	–	–		
		Técnico de informática do grau 1, nível 2	–	–	–		
		Técnico de informática do grau 1, nível 1	–	–	–		
		Técnico informática do grau 1, estagiário	–	–	–		
		Técnico de informática-adjunto, nível 3	–	–	–		
		Técnico de informática-adjunto, nível 2	–	–	–		
		Técnico de informática-adjunto, nível 1	–	–	–		
		Técnico informática-adjunto, estagiário	–	1	1		
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	8	1	9		
		Assistente Administrativo principal	4	1	5		
		Assistente Administrativo	1	6	7		
	Tesoureiro	Especialista	1	–	1		
		Principal	–	–	–		
		Tesoureiro	–	–	–		

Grupo de pessoal		Carreira	Categoria	Lugares P	Lugares V	Lugares T	Observ.	Alterações
Apoio educativo		Coordenação	Encarreg. pessoal assiste. acção educativa	–	–	–		
		Acção educativa	Assistente de acção educativa especialista	–	–	–		
			Assistente de acção educativa principal	–	–	–		10 lugares -
			Assistente de acção educativa	4	2	6		
Operário	Chefia ...		Encarregado geral	–	–	–		
			Encarregado	–	1	1		
	Altamente qualificado.	Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras.	Principal	2	–	2		
			Operário	–	–	–		
		Montador-electricista	Principal	–	–	–		
			Operário	1	–	1		
	Qualificado	Asfaltador	Principal	1	–	–		
			Operário	–	2	3		
		Calceteiro	Principal	1	–	–		
			Operário	–	2	3		
		Canalizador	Principal	3	–	3		
			Operário	–	1	1		
		Carpinteiro de toscos e cofragens.	Principal	2	–	2		
			Operário	–	1	1		
		Jardineiro	Principal	2	–	2		
			Operário	–	3	3		
		Pedreiro	Principal	3	–	3		
			Operário	1	2	3		
		Serralheiro civil	Principal	1	–	1		
			Operário	–	2	2		
		Trolha	Principal	5	–	5		
			Operário	–	2	2		4 lugares -
	Semiqualificado.		Encarregado	–	1	1		
		Cabouqueiro	Operário	2	2	4		4 lugares -
		Cantoneiro	Operário	1	2	3		4 lugares -
Auxiliar		Leitor-cobrador de consumos	Leitor-cobrador de consumos	1	–	1		1 lugar -
		Encarregado de parques de máquinas, viaturas automóveis ou de transporte.	Encarregado de parques de máquinas, viaturas automóveis ou de transporte.	1	–	1		
		Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	4	1	5		
		Coveiro	Coveiro	1	–	1		
		Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	4	2	6		
		Motorista de pesados	Motorista de pesados	2	3	5		
		Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	–	1	1		
		Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	2	4	6		
		Auxiliar de acção educativa	Auxiliar de acção educativa	2	8	10		6 lugares +
		Telefonista	Telefonista	1	–	1		

30 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albino José Silva Carneiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Listagem n.º 153-D/2007

A fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se pública a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por esta Câmara Municipal no ano de 2006:

Número do contrato	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor (s/ IVA) (em euros)	Prazo	Data da adjudicação	Objecto de adjudicação
1	Inertil — Sociedade Produtora de Inertes, L.da	Concurso limitado sem publicação de anúncio	116 729,05	30 dias	28-11-2005	Sinalização horizontal e vertical da estrada Vimioso — Três Marras.
4	Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S. A.	Concurso público	386 577,11	12 meses	09-12-2005	Requalificação urbanística da zona do Calvário em Argoselo.